

Lei nº 431/94

Autoriza o Executivo Municipal a criar cargo público, integrando-o ao Plano de cargos, carreira e vencimentos da Prefeitura Municipal.

A Câmara Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou e em, Prefeito do Município, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar o cargo de "Boracheiro", integrando-o ao Plano de cargos, carreira e vencimentos da Prefeitura Municipal.

Título do Cargo: Boracheiro

Código: 34

Nível: 03

Amplitude: 181 - 261

Símbolo Inicial - 13

Símbolo Final - 22

Vagas: 02 (duas).

Descrição Detalhada:

- * Reparar e consertar pneus dos veículos automotores como: caminhões, automóveis, examinando-os para verificar defeitos e condições de funcionamento;
- * Lavagem dos veículos;
- * Balanciamento de pneus;
- * Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- * Executar tarefas correlatas, a critério do Superior imediato.

Especificação do Cargo:

Instrução: primário.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 26 de janeiro de 1997.



DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL